



Decreto nº 065, de 18 de novembro 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 1.057.583,11 (um milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.91.00	2003	001	75.100,00
3.3.90.39.00	2003	001	90.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	2008	001	39.727,27
3.3.90.30.00	2008	001	141.355,84
3.3.90.36.00	2010	120	2.400,00
3.3.90.39.00	2008	001	61.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2030	214	12.000,00
3.3.90.30.00	2032	214	30.000,00
3.3.90.36.00	2032	214	34.000,00
3.3.90.36.00	2030	214	49.000,00
3.3.90.39.00	2032	001	20.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	18.000,00
4.4.90.52.00	1015	215	230.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSPITAL MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2050	221	5.000,00



3.3.90.39.00	2050	001	15.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2022	620	170.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2026	001	10.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2040	001	26.000,00
3.3.90.32.00	2040	001	5.000,00
3.3.90.39.00	2018	311	5.000,00
3.3.90.39.00	2029	001	19.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.057.583,11 (um milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2005	117	36.000,00
3.3.90.11.00	2004	117	8.078,91
3.1.90.13.00	2004	117	44.922,47
3.1.90.13.00	2005	117	29.000,00
3.1.90.16.00	2004	116	8.900,00
3.1.90.16.00	2051	116	5.300,00
3.1.90.16.00	2005	117	8.500,00
3.1.90.92.00	2005	117	3.300,00
3.1.90.92.00	2004	116	5.600,00
3.1.90.92.00	2051	116	3.200,00
3.1.90.94.00	2004	116	4.300,00
3.1.90.94.00	2005	117	3.200,00
3.3.90.14.00	2005	117	3.500,00
3.3.90.30.00	2006	117	6.000,00
3.3.90.36.00	2005	117	34.450,00
3.3.90.36.00	2006	117	10.000,00
3.3.90.39.00	2006	116	36.065,00



3.3.90.39.00	2005	116	477,27
4.4.90.51.00	1047	116	1.123,41
4.4.90.52.00	1056	129	1.750,05
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	1025	001	3.300,00
3.3.90.36.00	1025	001	6.741,00
3.3.90.36.00	1007	001	10.000,00
3.3.90.39.00	2010	001	2.400,00
3.3.90.39.00	1025	001	1.235,00
3.3.90.39.00	1007	001	4.000,00
3.3.90.93.00	1040	125	2.140,00
4.4.90.52.00	1040	001	13.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2064	001	11.000,00
3.1.90.16.00	2065	214	10.000,00
3.1.90.94.00	2032	001	7.000,00
3.3.90.30.00	2034	001	3.000,00
3.3.90.48.00	2030	001	4.000,00
3.3.90.92.00	2032	214	5.800,00
4.4.90.52.00	2035	214	15.000,00
4.4.90.52.00	2064	001	4.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSPITAL MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.16.00	2050	214	6.000,00
3.3.90.92.00	2050	214	3.200,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	1009	510	10.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	2025	001	10.000,00
4.4.90.51.00	1030	510	667.100,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	2018	311	5.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 de novembro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

